

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO

UNIDADE: COORDENADORIA DE PAGAMENTO

Data de início da vigência: 01/01/2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro do Tribunal Superior				
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF			914,13	
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito				4.631,61
Juiz Substituto				
Juiz Classista de Primeira Instância				

Observações:

a) Legislação de referência:

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.